

Rea nº. 156/64

→ Criar uma escola Rural Mista
na povoação denominada "Capão
Verde", neste Município e Anula-

Oliveira

se a criação da Escola Ru-
ral na povoação denominada
da "Costa do Lagoado" (Lei
n.º 141/63).

O Prefeito Municipal de Porto Martins,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele-
va a seguinte lei:

Art. 1.º) - Fica criada uma Escola Rural fixa -
Municipal, na povoação denominada "Ca-
po Verde", neste Município.

Art. 2.º) - A despesa com a criação da citada Escola,
será a conta da verba: 8. - Educação Pública
8.00 - Pessoa física, do vigente orçamento que será su-
plementada oportunamente.

Art. 3.º) - Cumpre-se na Lei orçamentária vigente a
criação da Escola Rural fixa, na povoação
denominada "Costa do Lagoado", neste Município, -
criada pela Lei n.º 141/63, de 8 de Maio de 1963.

Art. 4.º) - Esta Lei entrará em vigor a partir do
dia 1.º de Março de 1964, revogadas as
disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Porto
Martins, em 30 de Julho de 1964.

ass. = 